



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3318

De 18 de setembro de 2.003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SABIÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se **PRAÇA SABIÁ** o logradouro público situado na Rua 14 — Avenida Z com a Travessa Z — Conjunto Habitacional “José Vieira Brasão”.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

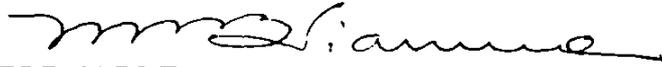
GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 18 de setembro de 2.003.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 048/03

Projeto de Lei nº 041/03